AS COMISSÕES DE:
em: 07/08/19
ciente

Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO.
S.S. em 07/08/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 080 /2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera o art. 40, *caput,* e art. 44, ambos da Lei Municipal nº 4.864, de 15 de junho de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. O artigo 40, *caput*, da Lei Municipal nº 4.864, de 15 de junho de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40**. A inclusão ou a substituição de veículos será processada obrigatoriamente por veículos mais novos e que tenham, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação do ano vigente".

Art. 2º. O artigo 44 da Lei Municipal nº 4.864, de 15 de junho de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44**. As permissões somente poderão ser expedidas para veículos que tenham, no máximo, 10 (dez) anos de uso, aprovado em vistoria e demais requisitos legais".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

Dr. Wladimir Panelli
Presidente/Vereador